



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23137/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: aquisição de tambores metálicos (latões de lixo)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de tambores metálicos (latões de lixo), para uso no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha.

Item	Descrição dos Materiais	Quantidade	Valor médio unitário
01	Tambor metálico (latão de lixo), com capacidade de 200 litros, medindo aproximadamente 85 x 59 x 59 (AxCxL).	30 unidades	R\$ 213,75

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município possui, dentre seus bens, o Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, o qual é mantido pela Secretaria Municipal de Turismo. No local são realizados inúmeros eventos, incluindo a Festa Nacional do Peixe.

Para manter a limpeza do local, principalmente durante a realização de eventos, é necessário um número maior de lixeiras, visto que as existentes no local não suportam uma grande quantidade de lixo.

Para isso, é necessária a aquisição dos tambores metálicos, que servirão de lixeiras, a serem utilizadas no parque. Optou-se em realizar a aquisição por meio de dispensa de licitação, em razão do valor e da economia aos cofres públicos, além da celeridade no procedimento, bem como na instauração de procedimento administrativo, para aplicação de sanção a fornecedor detentor de melhor valor em ata de registro de preços, por inadimplemento contratual.

A pretendida contratação encontra amparo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de tambores metálicos (latões de lixo), para uso no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, conforme as seguintes especificações/condições:



- O material deverá ser entregue no Parque Municipal de Eventos, no Almoxarifado Central, sito à Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 920, bairro Centro Lagoa, nos horários das 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, livre e desembaraçado das despesas de frete.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de tambores metálicos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho, sendo a entrega realizada no Almoxarifado Central, sito à Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 920, bairro Centro Lagoa, nos horários das 13h30 às 17 h, de segunda a quinta-feira.

Além disso, o contrato vige até a data do pagamento, podendo ser prorrogado conforme disposição legal, caso seja necessário.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do material adquirido será realizada pelas servidoras Lúcia Dias Santos e Daiane Silva dos Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

Outrossim, não se vislumbra a necessidade de confecção de contrato administrativo, em razão do valor da contratação, bem como por não se tratar de prestação continuada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.412,50 (seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados orçamentos junto a fornecedores do ramo, além de consulta junto ao site Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

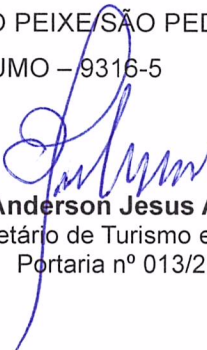
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240131.695.0119.2138 FEST. NACI. DO PEIXE/SÃO PEDRO PA

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 9316-5

Tramandaí, 26 de maio de 2025.


Anderson Jesus André
Secretário de Turismo e Desporto
Portaria nº 013/2025